



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Lei nº 792/2002.  
De 26 de Dezembro de 2002.

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 29/12/03  
Presidente

“Revoga a Lei Municipal nº  
777/2002, de 29 de maio de 2002,  
que criou cargos comissionados e dá  
outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 777 de 29 de maio de 2002, criando cargos comissionados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/Al.;

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para o Chefe do Poder Executivo regularizar a situação dos funcionários públicos municipais com a convocação dos concursados, dado ao fato de que o art. 16 § 1º da Lei nº 563/92, disciplina o prazo de 30 (trinta) dias para a posse do candidato nomeado a partir da data do ato convocatório;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 26 DE DEZEMBRO DE 2002.**

  
José Danilo Damasceno de Almeida  
Prefeito

  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adônis Gomes de Araújo  
Secretário

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria de Administração, em 26 de dezembro de 2002.